



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua: José de Barros Louzada, 40 - Centro
CEP: 37.527-000



RESOLUÇÃO Nº262/2019: "Altera o horário das Sessões Ordinária da Câmara Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas na primeira e na terceira terça-feira de cada mês, a partir das dez (10) horas, com duração máxima de quatro horas e tolerância de quinze minutos para seu início.


Art. 2º - Se o dia previsto no "caput" deste artigo coincidir com feriados ou ponto facultativo municipal, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo da próxima reunião.

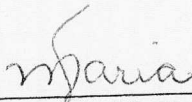
Art. 3º - O servidor designado para atuar como assistente nas sessões da Câmara Municipal cumprirá horário já estabelecido em norma anteriormente definida.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

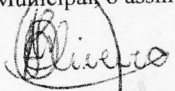
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 259, de 28 de março de 2017.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2019


Antero Raimundo de Faria
Presidente da Câmara

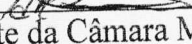

Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

CERTIDÃO
Certifico que nesta data: 20/02/2019, a Resolução nº 262/2019, aprovada em votação única, foi publicada em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Fernanda Maria Oliveira, Assessoria e Assistência Geral da Câmara Municipal, o assino e dou fé.


Sala das Sessões, aos 20/02/2019

APROVADO

Em primeira e única discussão em
19/02/2019


Presidente da Câmara Municipal de
Conceição das Pedras – MG.